



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

LEI Nº. 1.779/2011, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2011.

Autor: Poder Legislativo

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA A
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE NO
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2011”.**

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM, Prefeito Municipal de Campo Verde,
Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial no
orçamento do exercício financeiro de 2011, no valor de R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos
reais), com a finalidade de atender a Resolução nº 064/2011 do Tribunal de Contas do Estado
de Mato Grosso, para pagamento de diferença recebida a menor pelo Presidente da Câmara
Municipal de Campo Verde no exercício de 2010, em decorrência da Resolução nº 058/2010,
período de agosto a dezembro; como segue:

Órgão:	01 – Câmara Municipal	
Unidade:	01001 – Câmara Municipal de Vereadores	
Função:	01 – Legislativa	
Sub função:	031 – Ação Legislativa	
Programa:	0054 – Processo Legislativo	
Projeto:	2.001 – Manutenção da Câmara Municipal	
D. Orçamentária:	3.1.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 18.500,00

Art. 2º - Para servir de cobertura para o Crédito Adicional Especial do artigo
anterior serão remanejados do orçamento da despesa da Câmara junto aos seguintes
elementos:

Órgão:	01 – Câmara Municipal	
Unidade:	01001 – Câmara Municipal de Vereadores	
Função:	01 – Legislativa	
Sub função:	031 – Ação Legislativa	
Programa:	0054 – Processo Legislativo	
Projeto:	2.001 – Manutenção da Câmara Municipal	
D. Orçamentária:	33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 18.500,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, estado de Mato Grosso, em
07 de dezembro de 2011.

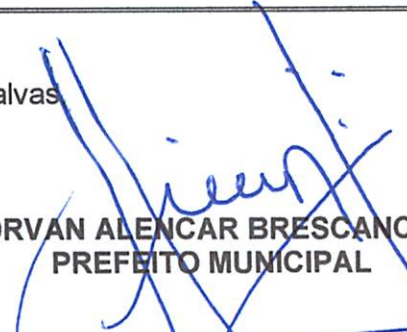
DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

Lei nº. 1.779/2011.

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem emendas e ressalvas.


DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com
afixação no local de costume. Data Supra.


MÁRCIO MENEZES ROZA
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO